



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2081/2022
De 18 de janeiro de 2022

“Prorroga as novas medidas tomadas por força do Decreto Municipal N º 2077 de 05 de janeiro de 2022, no âmbito do Município de Quadra-SP, visando o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, além de dar outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO critérios técnicos e científicos avaliados permanentemente pelo Comitê Municipal que acompanha a evolução da pandemia e o contágio no Município;

CONSIDERANDO o aumento na curva de novos casos de COVID-19, com o conseqüente aumento na ocupação de leitos COVID;

CONSIDERANDO o abrupto aumento da procura por atendimento de Síndrome Gripal nas Unidades Assistenciais no Município de Quadra;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pela Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1 - Fica prorrogado as medidas contidas no Decreto Municipal 2077/2022 que proíbe aglomerações, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o aumento vertiginoso de casos de contágio de Covid-19 em nosso Município.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, deve ser observado o uso permanente de máscaras de proteção facial e cumprimento dos protocolos de higiene que devem ser seguidos de acordo com o Plano São Paulo.

Art. 3 - Em casos de constatação de desrespeito às normas municipais de combate ao Coronavírus (COVID-19), fica o infrator submetido à sanção de multa de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), a serem apurados pela autoridade sanitária competente.

Art. 4 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos poderão ser revistos a qualquer época, a depender dos novos boletins epidemiológicos.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO